



## **DESPACHO**

**(mero expediente)**



Projeto de Lei Complementar nº 05/2016

Recebi hoje.

Salvo o engano já há autorização legislativa sobre o assunto tanto agora pretendido, e em sendo assim, visando uma análise mais apurada, junte-se cópia integral do instrumento normativo (lei complementar nº 190/2015). À douta Diretoria Legislativa, pois, nesse sentido, observado sempre as formalidades legais.

Dê-se ciência ao nobre Procurador Geral sobre o conteúdo deste comando.

Após, e feito isso, renove-se a conclusão, com as cautelas de estilo.

Itapemirim, 28 de março de 2016.

**Wanokzôr Alves Amm de Assis**

**= Procurador =**